



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EDITAL DE LICITATÓRIO N°. 002/2014
CARTA CONVITE N°. 002/2014

Regime Jurídico: Lei n° 8.666/93, alterações e normas complementares.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Modalidade: CARTA CONVITE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu Vereador **Presidente, Adalberto Neres Pinto Gordiano**, e **Presidente** da Comissão Permanente de Licitações-CPL, **Marcos Franklin Mota Lima**, Comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

OBJETO: Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCm.BA, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 12 de fevereiro de 2014 - ÀS 09h00min.

O Edital completo da Carta Convite poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs., com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, junto à Sala da PCL, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 75 - 3262-1329, e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br.

Conceição do Coité/Ba; 03 de fevereiro de 2014

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

• ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições das propostas;
- 3 - Da Habilitação;
- 4 - Envelope;
- 5 - Do julgamento;
- 6 - Habilitação;
- 7 - Do Recurso;
- 8 - Do prazo para assinatura do contrato;
- 9 - Do prazo para entrega;
- 10 - Do prazo de vigência do contrato;
- 11 - Do local e forma de pagamento;
- 12 - Das penalidades;

• ANEXOS

- I - Descrição;
- II - Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII- Modelo de Termo de Renúncia.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, **EDITAL DE LICITAÇÃO n.º. 002/2014 na modalidade Carta Convite n.º. 002/2014**, sob regime de "**PREÇO POR ITEM**", do tipo menor preço, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2014 às 09h00hs., na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de fevereiro de 2014.

A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) em ponto do dia 12 de fevereiro de 2014, na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "**MENOR PREÇO**" do lote especificado no item 2.1

A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

Prazo para implantação dos sistemas, 24:00hs., (vinte e quatro) horas, após a assinatura do contrato e atendendo as necessidades de migração e requisitos operacionais da Câmara Municipal;

•1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCm.BA, Conforme especificações do Anexo I do Edital.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

1.2 - A descrição dos itens relativo a esta licitação modalidade Carta Convite é aquela constante na Proposta Comercial (**ANEXO IV**).

1.3 - As descrições do lote único relativo a esta licitação modalidade CARTA CONVITE "MENOR PREÇO POR ITEM" é aquela constante descrição (**ANEXO IV deste edital**).

•2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;

2.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;

2.3 - Será feita a habilitação preliminar dos concorrentes, a fim de que atendam às exigências dos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 e lei complementar 123, de 14/12/2006.

2.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.5 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

•3 - ENVELOPES:

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE N° . 002/2014
ENVELOPE N° . 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE N° 002/2014
ENVELOPE N° . 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações ou no Setor de Protocolo Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA que expedirá o recibo referente à entrega.

3.3 - Recomenda-se aos proponentes que compareçam 15 (quinze) minutos antes da abertura dos envelopes, sendo que não serão permitidos retardatários após a abertura dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações.

• 4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

4.1 - O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO, deverá conter documentos relativos à habilitação que será composta de:

- a)- Contrato Social e última alteração;
- b)- DIE - Documento de Inscrição Estadual;
- c)- Cópia do CNPJ;
- d)- Certidão negativa de tributos municipal da sede empresa;
- e)- Certidão negativa de débitos tributários do Estado;
- f)- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- g)- Certidão negativa de débitos do INSS;
- h)- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i)- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j)- Comprovante de endereço da empresa;
- l)- RG e CPF do responsável pela empresa;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (não será aceito cópia em papel fax), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

4.3 Das condições especiais de habilitação prevista na Lei Complementar 123/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3.1 Comprovação da regularidade Fiscal

- Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42 LC 123/2006).

- Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição (art. 42 LC 123/2006).

4.3.2 Saneamento de defeitos de Habilitação Fiscal

- Havendo algum defeito na habilitação fiscal da pequena empresa, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento em que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43 parágrafo 1º, LC 123/2006).

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo acima citado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou ordem de compra, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

4.4 A comissão Permanente de Licitações se reserva ao direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 01, mediante a apresentação dos originais.

4.5 Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.6 O invólucro nº 2 deverá conter; a proposta datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

A - indicação obrigatória do preço máximo para a realização dos serviços de que trata o objeto;

B - estar preenchida por meio de escrita à mão em papel original deste edital, mecânico ou impressa.

4.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.8 O proponente poderá oferecer esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope da proposta.

•5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02**, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

A) - Conter o valor máximo global, prazo de contratação, incluindo as despesas com o seu pessoal incumbido da prestação de tais serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e etc.;

B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de homologação;

D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.



5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 5.1, deste Edital, implicará na sua desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado pela Carta-Convite, e a proposta que contenha preços inexequíveis.

• 6 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02, deverá:

A)- Ser Escrita à mão em papel original deste edital ou impressa em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

B)- Estar assinada e carimbar pelo PROPONENTE ou seu representante legal;

C)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;

D)- Estar conforme o modelo **ANEXO IV**;

• 7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 - Será aberto o **ENVELOPE 01**, de cada empresa contendo a documentação pertinente à habilitação das mesmas, sendo que logo em seguida será procedida pela Comissão de Licitação a análise da documentação;

7.2 - Considerar-se-ão inabilitados os **PROPONENTES** que não apresentarem os documentos elencados no **item 04** deste Edital;

7.3 - Na fase seguinte serão abertos os **ENVELOPES 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido a desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Carta Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com a presente licitação.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

7.5- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 10, deste Edital.

• 8 - DAS CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:

8.1 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

8.2 - O pagamento mensal será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal relativa à prestação dos serviços.

8.3 - O pagamento está condicionado a validade das certidões constante no **ITEM 04**.

• 9 - DO JULGAMENTO:

9.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de "menor preço por item".

9.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

• 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 - O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 09, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

• 11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité e a proponente vencedora desta licitação, serão formalizadas através de Contrato de Prestação de Serviços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

assim na proposta da empresa vencedora, conforme o modelo do Contrato anexo apresente Carta Convite, **ANEXO II**;

11.2 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do objeto desta licitação, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.3 - O prazo estipulado no **item 11.2**, não poderá ser prorrogado;

11.4 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001 -
Manutenção Adm. Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

•12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - **A ADJUDICADA**, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, e será aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

12.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

•13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da legislação citada;

13.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo do subitem 14.2, contados do recebimento do recurso.

•14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

14.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

14.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação;

14.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou telegramas;

14.5 - As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL diariamente no horário das 08h00min às 13h00min; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

14.7 - Não havendo expediente na Câmara no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2014.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
CARTA CONVITE N°. 002/2014

1. DESCRIÇÃO:

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Nome do Representante: _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Sistema de contabilidade: Lançamento de informações contábeis: nota de empenho, lançamento de dados referente a pagamento, outras rotinas necessárias as setor de contabilidade.	UN	1,00
2	Sistema de Patrimônio: Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.	UN	1,00
3	Sistema de SIGA: Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.	UN	1,00
4	Sistema de Recursos Humanos: Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias a superintendência de recursos humanos.	UN	1,00
5	Sistema de Controle Interno: Lançamento de informações relativas a fornecedores, acompanhamento de informações relativas ao processo de pagamento.	UN	1,00



•ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA

1. OBJETIVO

Este anexo tem por objetivo estabelecer os requisitos tecnológicos e as funcionalidades técnicas exigidas pela **Câmara Municipal de Conceição do Coité** do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Controle Interno, Patrimônio e Siga. conforme segue abaixo:

1.1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS

1.1.2.1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO CONTABILIDADE PÚBLICA

Objetivos: Permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte à programação financeira. Neste sistema estão compreendidos os módulos de Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria e também o atendimento do SIGA especificados no Objeto desta licitação, podendo os respectivos ser disponibilizados através de executáveis distintos e integrados ou através de módulos em um único executável. Este Sistema deverá possuir integração com os Sistemas de Recursos Humanos, Tributos, Compras e Licitações e Controle de Materiais (Almoxarifado).

1.1.2.2. Elaboração e Programação Orçamentária

Objetivo: Planejamento das ações do Plano de Governo e dos Recursos envolvidos, permitindo a elaboração do Plano



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

FUNCIONALIDADES	
001	Permitir a elaboração do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Proposta Orçamentária de forma descentralizada por Entidades da Administração Direta e Indireta, com opção de emissão de forma individual ou consolidada dos anexos, adendos e outros relatórios gerenciais;
002	Efetuar a elaboração do Plano Plurianual com cadastros das ações e dos programas de governo, permitindo a vinculação dos indicadores econômicos por programa e por ação;
003	Permitir informar e controlar macroobjetivos dos programas governamentais;
004	Permitir informar a localização dos investimentos nas ações de governo;
005	Efetuar a elaboração da LDO - (Lei de Diretrizes Orçamentárias) compatível com o Plano Plurianual, conforme determina o Artigo 5º da Lei 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
006	Permitir a elaboração e emissão dos quadros demonstrativos das metas e riscos fiscais, conforme determina o Artigo 4º da Lei 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
007	Permitir a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, podendo ser exportado o orçamento do exercício em execução ou de exercícios anteriores;
008	Permitir a elaboração de várias propostas orçamentárias com valores diferenciados para o mesmo exercício financeiro;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

009	Permitir registrar as emendas orçamentárias encaminhadas apresentadas pelo Poder Legislativo, acrescentado, ou suprimindo e/ou detalhando os valores de forma automática das dotações ou rubricas de receitas;
010	Permitir a discriminação dos códigos de aplicação nas dotações de despesa e nas rubricas de receita, permitindo o detalhamento e acompanhamento da compatibilização entre as origens e as destinações dos recursos orçamentários;
011	Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária, caso a proposta orçamentária não seja aprovada, permite a liberação de duodécimo referente ao orçamento anterior conforme determina o Artigo 32 da Lei 4.320/64;
012	Permitir atualização total ou seletiva através de órgãos, unidades e categorias econômicas dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais aumentando ou diminuindo com opção de arredondamento;
013	Permitir a preservação da proposta orçamentária enviada ao Poder Legislativo e as propostas emendadas, até a aprovação final. Podendo ser consultada através de todos os relatórios obrigatórios pela Lei 4.320/64;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

014	Permitir a gerência e a atualização das tabelas de classificação Econômica da Receita e da Despesa, do plano de Classificação da Funcional Programática e das Fontes de Recursos;
015	Permitir a elaboração do orçamento da despesa em qualquer nível de desdobramento, podendo ser a partir do nível de modalidade de aplicação, sendo informado até o nível de desdobramento da despesa (elemento e sub-elemento de despesa) durante a execução orçamentária da Portaria STN e Tabelas do Projeto de Auditoria Eletrônica do Estado da Bahia - SIGA;
016	No cadastro de projetos e atividades permitir que seja informada a situação, data de início, data de conclusão e descrição do objetivo do projeto;
017	Permitir quando na abertura de Créditos Adicionais, o controle dos limites de abertura conforme determinado da Lei Orçamentária Anual, resguardando o histórico das alterações dos valores e exigindo a informação da legislação de autorização;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

018	Permitir que os saldos de dotações reduzidos sejam provisionados até a publicação do decreto ou ato;
019	Permitir a emissão de relatórios do Plano Plurianual Anexo I - Fontes de financiamento dos programas governamentais Anexo II - Descrição dos programas governamentais / metas / custos Anexo III - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental Anexo IV - Estrutura dos órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
020	Permitir a emissão de relatórios da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Anexo V - Descrição dos programas governamentais / metas / custos para o exercício Anexo VI - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

021

Permitir a emissão de Demonstrativos de Metas e Riscos Fiscais, conforme § 1º, do art. 4º da Lei 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

022

Permitir a consolidação das propostas orçamentárias das Administrações Indiretas, com emissão de todos os relatórios obrigatórios, global ou por entidade: administração direta, autárquica e fundacional, objetivando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 02 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 02 - Consolidação da Despesa

Anexo 03 - Classificação da Receita

Anexo 04 - Classificação da Despesa

Anexo 06 - Programa de Trabalho de Governo

Anexo 07 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 08 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

023	Permitir a emissão dos seguintes adendos do Orçamento: Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo Demonstrativo da Despesa por Órgãos Demonstrativo da Despesa por Funções Demonstrativo da Receita e Despesa Receita por Categorias Econômicas Receita e Despesa por Fontes de Recursos Receita por Fontes de Recursos Despesa por Fontes de Recursos Quadro de Detalhamento da Despesa Relação de Projetos e Atividades Relação de Projetos e Atividades (Detalhado) Tabela explicativa da evolução da receita; Tabela explicativa da evolução da despesa; Especificação da receita por fonte e legislação.
024	Permitir a emissão de relatórios de controle dos índices de aplicação, previsto na proposta orçamentário, discriminando a origem e a aplicação dos recursos das seguintes despesas: - Educação; - FUNDEB; - Saúde; - Assistência Social; e - Gastos com Pessoal.
025	Permitir a verificação em tela se a proposta orçamentária foi fechada corretamente por fonte de recursos, sem a necessidade da emissão de relatórios.

1.1.2.3. Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Objetivo: Compatibilizar a disponibilidade dos recursos, com a necessidade de despesas de modo a aperfeiçoar sua utilização.



FUNCIONALIDADES

026	Permitir registrar as estimativas de receita e de despesa do município para os diversos meses do ano;
027	Permitir estabelecer e registrar as cotas de desembolso mensais por: órgãos, unidades, fichas (dotações), natureza de despesa e fonte/unidade, fonte/grupo de despesas/código de aplicação, fonte e despesa a qualquer nível, limitadas a estimativas de receitas, podendo remanejar se necessário;
028	Efetuar o controle das cotas financeiras mensais por: órgãos, unidades, fichas (dotações), natureza de despesa e fonte/unidade, fonte/grupo de despesas/código de aplicação, fonte e despesa a qualquer nível, limitadas a disponibilidade das dotações orçamentárias, podendo remanejar se necessário;
029	Permitir a transferência automática dos saldos das cotas da programação financeira de um mês para outro;
030	Permitir a transferência automática dos saldos das cotas de cronograma mensal de desembolso de um mês para outro;

1.1.2.4. Execução Orçamentária e Financeira:

Objetivo: Controlar e apoiar a execução orçamentária e financeira compatibilizando as disponibilidades de recursos, registrando automaticamente os fatos e atos contábeis.

FUNCIONALIDADES



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

031	Permitir o controle das reservas de dotações orçamentárias, com opção de impressão no início do processo de compra, sendo integrado com a rotina de empenhos;
032	Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo reservar, ou empenhar e/ou fazer redução de dotação sem que exista saldo de cota ou orçamento;
033	Permitir que os empenhos globais, estimativos e ordinários, sejam passíveis de complementação ou anulação parcial/total.
034	Permitir obrigatoriamente, na rotina de empenho, o controle por subelemento de despesa não permitindo que seja utilizado subelemento incompatível com o elemento de despesa definido no orçamento;
035	Permitir informar o código de aplicação na digitação de empenho e/ou pagamentos;
036	Permitir o controle orçamentário dos saldos dos códigos de aplicação, não permitindo a redução orçamentária, reserva de dotação ou empenhos além do valor autorizado;
037	Na liquidação de despesa permitir que sejam informados os vencimentos das liquidações totais ou parciais, e os documentos comprobatórios da despesa tais como: Nota Fiscal, Recibo, Faturas, Folha de Pagamento, Diárias, Bilhete de Passagens;
038	Permitir a geração de ordem de pagamento de forma automática na liquidação da despesa orçamentário e/ou de restos a pagar;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

039	Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usados o Empenho para o comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Liquidação de despesas para a comprovação da entrega da mercadoria e ou a prestação de serviços e a Ordem de Pagamento para efetivação dos pagamentos;
040	Permitir um controle por datas das operações orçamentárias e financeiras diário, semanal, quinzenal ou mensal, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros, separados por módulos para que as rotinas independentes possam ser realizadas mesmo quando outras já foram finalizadas;
041	No cadastro de fornecedores o sistema não deve permitir cadastrar fornecedores iguais, sendo controlado pelo CNPJ, CPF, Inscrição Genérica ou Inscrição Especial;
042	Efetuar o controle das cauções por contrato e suas respectivas baixas;
043	Permitir efetuar o controle dos convênios da Entidade contendo: dados gerais do convênio, objeto, participantes, publicações, prestações de contas, Rescisões e conta bancária;
044	Permitir informar convênios durante a digitação de empenhos, para que sejam realizados controles automáticos dos valores destinados a execução dos mesmos;
045	Emitir aviso na digitação de empenhos quando o informado o convênio se o mesmo estiver expirado;
046	Nos cadastros de Órgão e Unidade Orçamentária, permitir a inclusão do nome do responsável pela Unidade, o período de gestão, a data de criação, a legislação e a finalidade;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

047	Permitir iniciar o mês ou exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento do anterior, atualizando saldos na medida em que seja necessário;
048	Permitir efetuar o controle dos contratos firmados pela Entidade, podendo ainda ser permitindo o controle das certidões exigidas e dos termos aditivos.
049	Permitir informar no empenho os dados do processo licitatório (modalidade, número do processo, data homologação, causa da dispensa e contrato);
050	Nos empenhos Globais, exigir que seja informado o número e ano de contrato;
051	Disponibilizar rotina que permite o acompanhamento do limite da autorização legal para criação de créditos adicionais;
052	Efetuar controle individual da execução orçamentária e financeira, emitindo relatórios que permitem a apreciação pelos respectivos órgãos colegiados nos municípios;
053	Permitir um controle de custos dos gastos por tipo de despesas, tais como: despesas com energia elétrica, telefone, etc, conforme determina o artigo 50 Parágrafo 3º da LRF;
054	Permitir um controle executadas pela Entidade;
055	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte dos saldos de balanço no encerramento do exercício e/ou na abertura do exercício;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

056	Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, pronto pagamento e diárias, sendo controlada a liberação, a prestação de contas e o número de adiantamentos a serem liberados através de parametrização, após a liberação permitir a geração automática dos empenhos, liquidações e ordens de pagamentos quando se tratar de orçamentários, quando o controle for extra-orçamentário efetuar automaticamente a geração de empenho estimativo e ordem de pagamento extra-orçamentária, sendo efetuados todos os lançamentos contábeis no sistema compensado;
057	Efetuar a geração do arquivo texto dos dados da Ordem Cronológica de Pagamentos para importação no programa disponibilizado pelo Tribunal de Contas;
058	Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação;
059	Controlar os tipos de anulações de restos a pagar conforme determina a Lei 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com possibilidade de registro de histórico;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

060	Permitir que na rotina de anulação de empenho seja informado o motivo da anulação: "Insuficiência Financeira", "Despesa Indevida" e "Despesa Não Processada" com possibilidade de registro de histórico;
061	Permitir a emissão de relatórios para controle das reservas, como: Emissão da nota de reserva; Emissão da nota de anulação de reserva; Relação de Reserva de Dotação com Saldo Extrato de Reserva;
062	Emitir relatórios das despesas orçamentárias: empenhada, liquidada, paga e a Pagar, permitindo ao usuário solicitar por: Dotação Orçamentária (fichas) Fornecedor Elemento Órgão Unidade Centro de Custos Convênio Fonte com opção e filtro e/ou totalização por código de aplicação Ficha e Fornecedor Fornecedor e Período Ficha e Período;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

063	Permitir a emissão de extratos: Empenho Fornecedor Reservas de Dotação;
064	Permitir a emissão de Balancetes mensais da: Contábil (Consolidado, Isolado, ou Individual); Contábil com Conta-Corrente (Consolidado, Isolado, ou Individual); Financeiro Consolidado ou Individual; Receita Orçamentária e Extra, com opção de totalização por fonte de recursos e código aplicação; Despesa - Geral (orçamentário e extra) (Sintético ou Analítico) ate o nível de sub-elemento; Despesa - Geral (orçamentário e extra) (Sintético ou Analítico) detalhado por código de aplicação; Resumo Financeiro.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

065

Permitir a emissão de relatórios para controle de:

Créditos Adicionais;

Posição atual das Dotações quanto á situação da despesa (empenhada, saldo reservado e não empenhado, liquidada e saldo provisionado para redução com opção de acompanhamento por código de aplicação);

Demonstrativo de Gastos com a Saúde;

Recursos Recebidos e sua Aplicação - FUNDEB;

Recursos Aplicados na Educação;

Demonstrativo de Repasses de recursos para Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem as bases de calculo, o percentual de vinculação, valor arrecadado no período e o valor a ser repassado;

Demonstrativo de Repasses de recursos para Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, que demonstrem as receitas que compõem as bases de calculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e valor vinculado;

Prestações de Contas por Convênio, sendo detalhando as arrecadações, as movimentações da despesa e o saldo;

Restos a pagar que apresente, por exercício, os valores processados e não processados: por fornecedor; dotação orçamentária; por unidade orçamentária e dotação e um Geral;

Restos a Pagar por Função e Subfunção;

Relatório de Créditos Adicionais Suplementares;

Controle de Adiantamentos e Diárias concedidas a servidores, a com opção de filtros diversos como: a liberar, com prestação de contas pendente e cancelado;

Relatório de Subvenções Recebidas e



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

066	Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores: Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna; Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
067	Iniciar um novo exercício sem a necessidade de trocar banco de dados ou criar cópias para iniciar o ano seguinte. Sistema Multi Exercícios.
068	Possuir busca sensível em todas as telas e em qualquer campo da telas.

1.1.2.5. Tesouraria

Objetivo: Efetuar o controle das receitas e despesas de acordo com as fontes de recursos específicas sendo:

FUNCIONALIDADES	
069	Permitir vinculação à conta bancária da fonte de recursos e código de aplicação;
070	Permitir o controle de numeração de guias de arrecadações;
071	Permitir controlar as receitas por fontes de recursos;
072	Permitir controlar as receitas e despesas e saldo financeiro por Convênio;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

073	Efetuar lançamentos automáticos de variações patrimoniais nos casos de: - Alienações de Bens, - Cobrança da Dívida Ativa; - Liquidação de Despesas de Investimentos ou Inversão; - Financeira; - Pagamentos de Amortização da Dívida Pública.
074	Controlar os saldos bancários e contábeis no momento do lançamento;
075	Permitir que as retenções dos pagamentos sejam lançadas automaticamente no movimento de receitas;
076	Permitir vincular as contas bancárias pertinentes as fontes de recursos da Saúde, da Educação e do FUNDEB para pagamento somente de despesas consignadas nas respectivas dotações orçamentárias;
077	Permitir a emissão de relação de ordem bancária;
078	Permitir a geração automática dos pagamentos on-line conforme leiautes FEBRABAN dos Créditos em conta corrente - CNAB-240, DOC-CNAB-240, Pagamento de Empenhos - OBN-601;
079	Permitir a emissão de cheques avulsos e/ou formulário contínuo;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

080	Conter rotina de conciliação bancária sendo informado o saldo do banco, o saldo conciliado com opção para cadastrar as movimentações pendentes e permitir a emissão do relatório da conciliação;
081	Permitir a emissão dos seguintes relatórios: - Demonstração de Saldos Bancários; - Boletim Diário da Tesouraria; - Demonstrativo Financeiro do Caixa - Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra-orçamentária (livro ou Edital de Caixa); - Demonstrativo das Receitas Arrecadadas por Convênio - Emissão do termo de conferência de caixa
082	Possuir tela individualizada de transferências financeiras e interferências financeiras.

1.1.2.6. Contabilidade:

Objetivo - Ter por finalidade o registro dos atos e fatos administrativos do Município.

FUNCIONALIDADES	
083	Permitir a utilização do plano de contas com codificação definida por parâmetro;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

084	Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais, sendo: das aquisições de bens durante a liquidação da despesa, das amortizações das dívidas durante os processos de pagamentos, das alienações de bens e cobranças da dívida ativa durante a digitação da receita;
085	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
086	Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre para uma determinada execução ou para todas.
087	Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis;
088	Permitir estornos de lançamentos contábeis nos casos em que se apliquem;
089	Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

090	Permitir a utilização de eventos. O usuário deverá ter acesso à tabela para inclusões, exclusões ou alterações de eventos, observadas a filosofia de contabilização adotada no Plano de Contas;
091	Utilizar calendário contábil diferenciado por rotina (empenho, liquidação, pagamento, arrecadação, movimento financeiro e movimento contábil) e por período, para abertura ou fechamento, podendo o controle ser diário, ou mensal e/ou a critério do usuário, não permitindo lançamentos em períodos já encerrados;
092	Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
093	Emitir relatórios, permitindo a solicitação por período do Balancete Contábil;
094	Emitir relatórios sob solicitação, permitindo a solicitação por período do: Diário Livro Razão Registro e Empenho da Despesa Registro da Despesa Paga e Registro Analítico da Receita.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

095

Emitir os relatórios da Prestação de Cotas previstos na lei 4320/64, com emissão de todos os relatórios obrigatórios, global ou por entidade: administração direta, autárquica e fundacional, objetivando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

- Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
- Anexo 02 - Consolidação da Despesa Geral, com opção de detalhamento por sub-elemento
- Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, com opção de detalhamento por sub-elemento
- Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas
- Anexo 06 - Programa de Trabalho do Governo
- Anexo 07 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades
- Anexo 08 - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas
- Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

1.1.2.7. Características Técnicas Específicas:



FUNCIONALIDADES	
096	Cadastros de Senhas;
097	Liberações de acesso ao sistema por unidades orçamentárias;

1.1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo: Apoiar a Administração de Recursos Humanos propiciando o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, qualificação profissional, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

1.1.3.1 Cadastro de Pessoal

Objetivo: Manter a base de dados atualizada com as informações pessoais e funcionais, principais e acessórias, necessárias à gestão dos recursos humanos e ao pagamento do pessoal.

FUNCIONALIDADES	
098	Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data de Expedição), Carteira de Trabalho (Nº e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo Sangüíneo, Identificar se é Deficiente Físico;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

099	Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, horário de Trabalho, tipo de ponto, local de Trabalho;
100	Permitir a captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anteriores.
101	Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
102	Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: Celetistas, Estatutários, e Contratos Temporários;
103	Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
104	Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, lotação, unidade orçamentária e local de trabalho dos servidores;
105	Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

106	Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial e Quantidade Criada;
107	Validar dígito verificador do número do CPF;
108	Validar dígito verificador do número do PIS;
109	Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
110	Permitir o cadastramento do Plano de Cargos, informando, por Secretaria, os cargos aprovados e quantidade de vagas aprovadas para cada cargo na secretaria;
111	Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;
112	Localizar servidores por Nome;
113	Localizar servidores por CPF;
114	Localizar servidores por Identidade;
115	Localizar servidores por Data de Nascimento;
116	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), cedido(s) e recebidos(s) em cessão;
117	Emitir relatórios que permite acompanhar a expectativa de aposentadoria e que auxilie na previsão de necessidade de novos ingressos de pessoal;



1.1.3.2. *Férias*

Objetivo: Manter o controle de todas as informações referente aos períodos aquisitivo e gozo de férias dos servidores.

FUNCIONALIDADES	
118	Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração, possibilitando a parametrização do período de aquisição.
119	Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias controlando o saldo restante dos dias de férias.
120	Permitir o lançamento de férias em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo controlando o saldo restante dos dias de férias.
121	Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado.
122	Emitir relação de férias vencidas por Secretaria.
123	Emitir relação de férias a vencer por Secretaria.
124	Emitir os Avisos de Férias
125	Permitir a concessão de mais de um(01) período aquisitivo de férias por ano.



1.1.3.3. *Licença Prêmio*

Objetivo: Manter o controle de todas as informações referente aos períodos aquisitivo e gozo de Licença prêmio dos servidores.

FUNCIONALIDADES	
126	Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando a parametrização do tempo de aquisição da licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração, como por exemplo, Quinquênio ou Biênio ou triênio.
127	Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias.
128	Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo controlando o saldo restante dos dias.

1.1.3.4. *Segurança e Medicina do Trabalho*

Objetivo: Manter o registro histórico de todas as licenças e afastamentos dos servidores, controlando por tipo de afastamento, doença, período, etc.

FUNCIONALIDADES	
129	Permitir o lançamento de no mínimo as licenças por motivo de: Doença do Servidor e Acidente de Trabalho.
130	Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

131	Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por período.
-----	--

1.1.3.5. Atos Administrativos

Objetivo: Manter o registro histórico de todas as Portarias, Decretos e termos expedidos para os servidores mantendo atualizado o currículo funcional do servidor para consulta.

FUNCIONALIDADES	
132	Manter o cadastro de todos os modelos de documentos que darão origem a atos administrativos como Portaria, decretos, contratos, e Termos de Posse.
133	Gerar o ato administrativo do lançamento de licenças e afastamentos.
134	Gerar o ato administrativo do lançamento de férias de gozo e/ou pecúnia.
135	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença prêmio gozo e/ou pecúnia.
136	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença sem vencimento.
137	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença gala.
138	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença nojo.
139	Gerar o ato administrativo do lançamento de suspensão do servidor.
140	Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos parametrizados pelo próprio usuário.
141	Permitir a visualização dos atos expedidos em tela, papel ou em arquivo HTML para publicação na Internet.



1.1.3.6. Faltas e Afastamentos

Objetivo: Permitir o cadastramento das faltas e afastamentos propiciando seu tratamento pela Folha de Pagamento.

FUNCIONALIDADES	
142	Efetuar o lançamento de todas as licenças que não necessitam de perícia médica informando no mínimo: identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término da licença.
143	Permitir o lançamento de no mínimo as seguintes licenças: Licença Gala, Licença Nojo e Licença sem Vencimento.
144	Permitir o lançamento de no mínimo as seguintes ocorrências, com a informação da data da ocorrência: Falta Abonada, Falta Injustificada e Suspensão.
145	Controlar os lançamentos de Falta Abonada não permitindo inserir além do limite estabelecido por parâmetro, pelo próprio usuário.

1.1.3.7. Vale Transporte

Objetivo: Efetuar o controle da compra, requisição, distribuição e devolução do vale transporte.

FUNCIONALIDADES	
146	Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte.
147	Permitir a parametrização dos roteiros para os quais serão utilizados os passes.
148	Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

149	Permitir a parametrização dos códigos para desconto do vale transporte em folha de pagamento.
150	Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento a partir do lançamento da entrega dos passes.
151	Controlar a entrega de passes reduzindo quantidade/créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos.

1.1.3.8. Contagem de Tempo de Serviço

FUNCIONALIDADES	
152	Permitir a contagem de tempo de serviço para os seguintes fins: Licença Prêmio, Férias, Adicional por Tempo de Serviço, Sexta-Parte.
153	Permitir a apuração do tempo de serviço para Aposentadoria.
154	Permitir a parametrização das regras para contagem de tempo de serviço individualizado para cada finalidade. Por exemplo: Determinada licença, quando exceder a uma quantidade de dias, pode provocar a perda de um período de Licença Prêmio.
155	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para Licença Prêmio.
156	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para Adicional por Tempo de Serviço.
157	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para a Sexta-Parte.



158	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para Aposentadoria;
-----	---

1.1.3.9. Folha de Pagamento

Objetivo: Permitir a parametrização dos cálculos, o processamento, pagamento e o recolhimento das diversas folhas de pagamento.

FUNCIONALIDADES	
159	Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar.
160	Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
161	Permitir o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha.
162	Emitir Termo de Rescisão.
163	Emitir Termo de exoneração (Servidores Estatutários)
164	Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

165	Gerenciar a Folha de Adiantamento de Férias de maneira que ela seja processada com as informações dos dias de pecúnia e/ou gozo lançadas nas férias, não permitindo duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento.
166	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.
167	Gerar automaticamente os valores relativos a salário família dos dependentes.
168	Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente parametrizado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
169	Calcular e processar os valores relativos a contribuição individual e patronal para previdência.
170	Gerar arquivo SEFIP e RE para importação no software da Caixa Econômica Federal.
171	Emitir Folha Analítica Geral, possibilitando a separação por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
172	Emitir o Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos.
173	Permitir inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
174	Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

175	Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco e fonte de recurso.
176	Possuir integração automática com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, ou através de arquivo texto com os dados das despesas a serem empenhadas.
177	Gerar arquivo texto para disponibilizar dados financeiros em contracheque na Internet.
178	Possibilitar a impressão do contracheque em formulário frente e verso para a impressão através de impressoras envelopadoras com opção de filtros por grupo de servidores do mesmo vínculo ou mesmo regime ou da mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
179	Gerar as informações anuais para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para a importação no software da Receita Federal.
180	Gerar as informações anuais para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO.
181	Permitir a emissão do Informe de Rendimentos para servidores com retenção de Imposto de Renda na Fonte e para aqueles que não tiveram retenção.
182	Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho.
183	Possibilitar a inclusão na folha de pagamento dos servidores autônomos.
184	Gerar Recibo de Pagamento de servidores Autônomos (RPA)



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

185	Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios.
186	Permitir a geração do Informe de Rendimentos em arquivo HTML para disponibilizar na Internet.
187	Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores.
188	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.
189	Emitir relação das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias a serem contabilizadas.
190	Emitir Guia de Recolhimento de INSS.
191	Possuir rotinas de controle e cálculo parametrizado para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta.
192	Emitir recibos para pagamento de pensão judicial.
193	Emitir relação dos valores consignados em folha com opção de geração em arquivo texto.
194	Permitir o lançamento diário das informações que influenciam no cálculo e pagamento, na data em que ocorreram e uma única vez no local de origem. Estas informações deverão ser processadas automaticamente na folha de pagamento para qual foram designadas. Não será permitido o lançamento de uma informação mais que uma vez.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

195	O Sistema deverá efetuar o processamento da folha de pagamento, sem que seja necessário paralisar os setores que efetuam lançamentos e/ou consultas.
196	Emitir contracheques de meses anteriores (Segunda Via).
197	Possibilitar o registro da Concessão de Diárias de viagem para servidores
198	Emitir relatórios para controle dos valores da folha de pagamento, incluindo: Evolução por natureza de despesa em relação a período anterior selecionado pelo usuário, global ou por unidade administrativa; Valores acima ou abaixo da média salarial, por cargo e/ou função, percebidos pelos servidores;
199	Possibilitar a integração com o Ponto Eletrônico via arquivo texto.

1.1.4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO

Objetivo: Efetuar o controle físico-financeiro dos bens do Ativo Permanente.

FUNCIONALIDADES	
200	Permitir o controle dos bens patrimoniais;
201	Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

202	Possuir rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
203	Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
204	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
205	Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
206	Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;
207	Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
208	Emitir relatório de bens em inventário, informando: Localizados e pertencentes ao setor; Localizados, mas pertencentes a outro setor; Não localizados;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

209	Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
210	Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
211	Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
212	Manter controle sobre o vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
213	Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
214	Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização e natureza;
215	Permitir a impressão de etiquetas de controle patrimonial em código de barras para leitura ótica;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

216	Efetuar controle de codificação de Centro de Custo por ano;
217	Emitir relatório tipo histórico, onde esteja discriminado toda a vida útil do bem;
218	Permitir controlar a localização dos bens por dependência de centros de custo;
219	Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;
220	Permitir configurar identificação automática de bens com garantia e/ou seguro a vencer;

1.1.5. CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DO SISTEMA SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA

Programa que fornece ao cliente total integração entre os Sistemas de Informação do Município com o TCM, agilizando a estruturação das informações nos padrões estabelecidos para análise e assegurando um maior nível de confiabilidade da base de dados trabalhada e maior transparência nas informações enviadas.

O Sistema foi desenvolvido visando propiciar ao gestor municipal o atendimento a Resolução n°. 1.255/07 do TCM, contribuindo com a atividade fiscalizatória e auditorial de competência constitucional do Tribunal de Contas, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, de captura e



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

transferência, por via eletrônica, dos dados e informações da gestão pública municipal, e dá outras providências;

a) a transferência de dados e informações por via eletrônica visa otimizar os procedimentos auditoriais, reduzindo o espaço de tempo entre a ocorrência do fato e sua respectiva apreciação, evitando, desse modo, pela instauração de ações corretivas imediatas, eventuais danos e prejuízos ao erário municipal;

b) a implementação de novas técnicas e ferramentas de apoio à atribuição constitucional de auxílio ao controle externo deferida a este Tribunal, aí se incluindo a transmissão de dados por via eletrônica, propicia a efetivação de gestões municipais responsáveis e transparentes, tanto no que tange ao aprimoramento dos seus processos e procedimentos de trabalho como no que concerne ao aperfeiçoamento da própria gestão municipal.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA	
221	Permitir o controle executadas pela unidade;
222	Permitir o controle de veículos utilizados pela unidade e o consumo de combustível de cada um;
223	Disponibilizar rotina para exportação dos layouts exigidos pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), através de integrações com os sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitação;
224	Permitir a Importação do Plano de Contas da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com o Plano de Contas do TCM;
225	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos de Plano de Contas a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

226	Permitir a Importação dos Itens da Receita da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com os Itens da Receita do TCM;
227	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos dos Itens da Receita a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
228	Permitir a Importação dos Itens da Despesa da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com os Itens da Despesa do TCM;
229	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos dos Itens da Despesa a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
230	Permitir a Importação das Fontes de Recursos da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com as Fonte de Recursos do TCM;
231	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos das Fontes de Recursos a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
232	Permitir a Importação da Classificação dos Bens Patrimoniais do Patrimônio para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com a Classificação dos Bens Patrimoniais do TCM;
233	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos da Classificação dos Bens Patrimoniais a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

234	Permitir a visualização dos Layouts gerados, com as informações dos registro de cada linha, facilitando a visualização dos mesmos;
235	Permitir a entrada no sistema somente através de login e senha;
236	Permitir o controle de acesso as telas do sistema a partir de parâmetros definidos pelo administrador;
237	Permitir a parametrização de acessos restritos a telas de geração de layouts específicas por setor.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO II
CARTA CONVITE N°. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014

•DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º , com sede na rua....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por , considerando o constante do Processo Administrativo n.º 002/2014 - Carta Convite N.º 002/2014, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCM.BA, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 11 (onze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ (.....), dividido em até 11(onze) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

Funcional:01.031.0001.2001 - Manutenção Adm Câmara Municipal
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contrata a multa de até 10% do



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2014.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
C.p.f. _____

1ª - _____
C.p.f. _____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a **EMPRESA** _____, cnpj n°. XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o n°. _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação, modalidade Carta Convite n° 002/2014, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2014

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresas.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Quant. De Meses	Especificação	Preços	
				Unitário	Total
1	1	12	Sistema de contabilidade Lançamento de informações contábeis: nota de empenho, lançamento de dados referente a pagamento, outras rotinas necessárias as setor de contabilidade.		
2	1	12	Sistema de Patrimônio Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.		
3	1	12	Sistema de SIGA Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.		
4	1	12	Sistema de Recursos Humanos Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades		



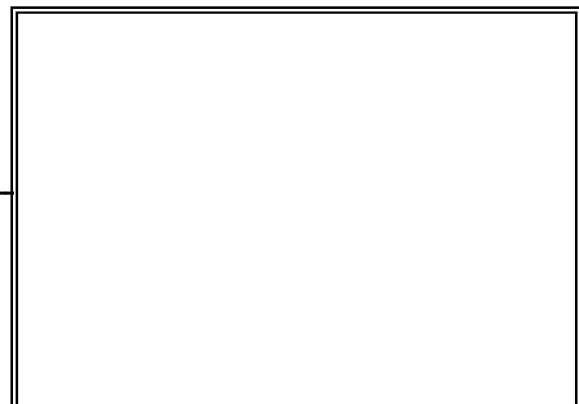
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

			da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias à superintendência de recursos humanos.		
5	1	12	Sistema de Controle Interno Lançamento de informações relativas a fornecedores, acompanhamento de informações relativas ao processo pagamentos.		

•Preço total dos itens acima - R\$: _____
(_____).

- Prazo de validade da proposta: **15 (quinze) dias**.
- Prazo de entrega dos produtos/serviços: **Imediato**.

Assinatura _____
Representante Legal



Carimbo da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa **XX**,
CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2014

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei n°. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: _____

Não: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014

PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE

Convite: 002/2014

Emissão: 03 de fevereiro de 2014
Abertura : 12 de fevereiro de 2014 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) n°:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 00 de xx de 2014

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 002/2014

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Convite n° 002/2014, Processo Administrativo n° 037/2014, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal N°. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Conceição do Coité
- Bahia - Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, 00 de xxx de 2014.

LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE N°. 002/2014

Referente ao processo administração n°. 002/2014

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a **Carta Convite n° 002/2014**, foi publicado resumo em local de acesso público e no www.diariooficialdomunicipio.com.br e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°8.666/93.

Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2014

Servidor Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CONVITE N°. 002/2014

Parecer Final

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade Licitatória, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação Carta Convite para Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/Tcm.Ba, conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos.

Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratado:

CNPJ:

Endereço:

Cep:

VALOR R\$:

OBJETO: Abertura do processo de Licitação Carta Convite para Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/Tcm.Ba, Conforme especificações do Anexo do Edital.

Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Coité.

Prazo para Execução: Imediato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Conceição do Coité/BA., 13 de fevereiro de 2014.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 002/2014.
Carta Convite nº. 002/2014.

SETOR DE ORIGEM: Gabinete da Presidência.

Objeto: Abertura do processo de Licitação carta convite para Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/Tcm.Ba, Conforme especificações do Anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité/BA., 13 de fevereiro de 2014.

Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE N° . 002/2014.

Aos 02 (dois) dias de janeiro de 2014, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, esteve reunida para realização de abertura do processo administrativo de Licitação modalidade Carta Convite, sob a Presidência do senhor Marcos Franklin Mota Lima, para a Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/Tcm.Ba, Conforme especificações do Anexo do Edital, com vistas à modernização e efficientização da administração pública. O edital foi devidamente publicado no mural da Câmara e no diário oficial do legislativo. A comissão de licitação voltou a reuniu-se novamente no dia 12 de fevereiro de 2014 do mesmo ano, às 09:00hs; para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada a sessão a senhor Presidente conferiu os envelopes das 03 (três) empresas que foram convidadas: MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ: 05.882.417/0001-49 com escritório a Rua dos Maçons, Edifício Mult. Shop. Empresarial n°. 121 - Sala: 206, Bairro: Pituba, Município de Salvador/BA, Jaciene Maria dos Santos - ME, CNPJ: 10.344.959/0001-06, com escritório a Avenida Antonio Carlos Magalhães n°. 3.129, Edif. Base Empresarial, Sala: 206, Bairro: Parque Bela Vista, Município de Salvador/BA e Queila Janefane Vieira Oliveira - ME, CNPJ: 14.156.842/0001-41, com escritório a Avenida Apolônio Sales n°. 1.059, Sala: 103, Bairro: Centro, Município de Paulo Afonso/BA, as quais apresentaram suas propostas. Abertos os envelopes de habilitação, a comissão identificou que as empresas presentes estavam devidamente habilitadas, já que apresentaram toda a documentação exigida no Edital. Após examinar as documentações, as empresas presentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recursos contra a decisão da Comissão quanto a habilitação. De forma, foram abertos os envelopes das propostas, onde a Comissão identificou o seguinte: A empresa MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ: 05.882.417/0001-49, apresentou uma proposta com o valor global de R\$: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais); a Empresa Jaciene Maria dos Santos - ME, CNPJ: 10.344.959/0001-06, apresentou uma proposta com o valor global de R\$: 66.506,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Seis Reais) e a Empresa Queila Janefane Vieira Oliveira - ME, CNPJ: 14.156.842/0001-41 CNPJ: 05.882.417/0001-49 apresentou uma proposta com o valor global de R\$: 67.100,00



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

(Sessenta e Sete Mil e Cem Reais). Por esta razão, esta Comissão julgou a empresa **MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ: 05.882.417/0001-49**, vencedora da presente licitação, já que apresentou proposta com menor preço global e de acordo com os requisitos do Edital. A examinar a proposta, as empresas presentes também renunciaram expressamente ao direito de interpor recursos contra a decisão da comissão. Nada mais a relatar, somos pela remessa ao senhor Presidente para a apreciação. Foi suspensa a reunião para redação da presente Ata, a qual foi lida, conferida e aprovada e vai assinada pelos membros da comissão e os demais presentes. Sala da Comissão julgadora da CPL da Câmara de Conceição do Coité, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2014.

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente da CPL

Dione Cedraz Araújo Freitas - Membro

Gonçalo Mascarenhas Lopes - Membro

MB Solutions Informática Ltda - EPP

Jaciene Maria dos Santos - ME

Queila Janefane Vieira Oliveira - ME



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Parecer

Carta Convite n°.002/2014

Referente ao processo administrativo n° 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n°. 709/2014, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

Objetivo: Aluguel de programa de informática(software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/Tcm.Ba.

CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPANTE (S) :

- MB Solutions Informática Ltda - EPP;
- Jaciene Maria dos Santos - ME;
- Queila Janefane Vieira Oliveira - ME;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

• **VENCEDOR:** MB Solutions Informática Ltda - EPP.

• **VALOR GLOBAL:** R\$: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Homologado em: 13 de fevereiro de 2014

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Dione Cedraz Araújo
Membro

Gonçalo Mascarenhas Lopes
Membro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO **Nº. 002/2014**

•DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MB Solutions Informática Ltda - EPP**, CNPJ: **05.882.417/0001-49** com escritório a Rua dos Maçons, Edifício Mult. Shop. Empresarial n.º. 121 - Sala: 206, Bairro: Pituba, Município de Salvador/BA, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TARSO CARVALHO BARROS**, Cpf: **795.840.715,72**, residente e domiciliado à Rua Clovis Bevilacque, lote 6, quadra, 37 s/n, Bairro Praia do Flamengo, CEP: 41.603-120, no município de Salvador/BA, considerando o constante do **Processo Administrativo nº 002/2014 - Carta Convite Nº 002/2014**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCm.BA, Conforme especificações do Anexo I do Edital.

Parágrafo Único - O Sistema mencionado neste contrato será utilizado pela **CONTRATANTE** única e exclusivamente nas dependências da **CONTRATANTE**.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIGURAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Entendida manutenção como a obrigação de se manter o sistema de acordo com as especificações deste instrumento, é competência da **CONTRATADA**:

2.1-Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo durante a vigência do contrato;

2.2-Dar assistência na operação do sistema via telefone e acesso remoto (e-mail ou sistemas de atendimento via Internet);

2.3-Prestar auxílio na recuperação do sistema em possíveis problemas originados por queda de energia, falha do equipamento ou falha de operação, desde que o **CONTRATANTE** mantenha Backup's adequados para satisfazer as necessidades de segurança;

•CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1-Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA**, as áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das atividades pertinentes a este contrato;

3.2-Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado incluindo:

3.3-Assegurar uma configuração adequada dos equipamentos para a instalação e funcionamento do Sistema;

3.4-Manter BACKUP adequado para satisfazer as necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina;

3.4-Dar prioridade aos técnicos da contratada na utilização do equipamento da contratante quando da visita técnica dos mesmos;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.5-Designar um servidor com conhecimento básico no ambiente operacional Windows e em Internet, ficando sob sua responsabilidade a supervisão do projeto;

•CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 11 (onze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA QUINTA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), dividido em até 11(onze) parcelas iguais mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

•CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

Funcional:01.031.0001.2001 - Manutenção Adm Câmara Municipal
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

•CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

•CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

defesa, poderá ser aplicada a contrata a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

•CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 13 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: MB Solutions Informática Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
C.p.f. _____

1ª - _____
C.p.f. _____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ADJUDICAÇÃO

Marcos Franklin Mota Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 002/2014, tendo como finalidade a Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCm.BA, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos. Sendo que a empresa MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ: 05.882.417/0001-49, com escritório a Rua dos Maçons, Edifício Mult. Shop. Empresarial nº. 121 - Sala: 206, Bairro: Pituba, Município de Salvador/BA/BA, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**.

Como a empresa **MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ: 05.882.417/0001-49**, foi à vencedora no processo, esta encontra-se apto a ser homologado pelo **Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano**.

Conceição do Coité/BA, 13 de fevereiro de 2014.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão de Licitações



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite n°. 002/2014, Tipo Menor Preço por item, tendo como finalidade a Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCm.BA, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos., sendo que a empresa **MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ: 05.882.417/0001-49**, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais reais)**.

Conceição do Coité, 13 de fevereiro de 2014.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2014

CARTA CONVITE N°. 002/2014

CONTRATO N°. 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição do Coité

CONTRATADO: MB Solutions Informática Ltda - EPP, CNPJ:
05.882.417/0001-49.

OBJETO: Aluguel de programa de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio e Gerenciador do Sistema Siga/TCm.BA, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos.

•VALOR: R\$: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 01.031.0001.2001 - Manutenção Adm Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014